

ANEXO I

AUTODECLARAÇÃO – EDITAL 001/2020

Nos termos do Art. 6º, § 1º, do Decreto 10.464/20, que regulamenta a Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural, as entidades deverão apresentar autodeclaração, da qual constarão informações sobre a interrupção de suas atividades e indicação dos cadastros em que estiverem inscritas acompanhados da sua homologação, quando for o caso

1. IDENTIFICAÇÃO:				
É GERIDO POR: () pessoas físicas; () organizações da sociedade civil; () empresas culturais; () organizações culturais comunitárias; () cooperativas com finalidade cultural; () instituições culturais, com ou sem fins lucrativos				
Nome:				
CNPJ/CPF:				
Endereço:			Número:	Complemento:
Bairro:	CEP:	UF:	Cidade:	
DDD / Telefone:		DDD / Fax:		
E-mail:		Endereço na Internet:		
Nome do Responsável:				
CPF do Responsável:				

2. HISTÓRICO

Quando e como foi criado?

Qual a relação com a comunidade onde está localizada?

3. ATIVIDADES

Quais são as principais atividades culturais desenvolvidas? Qual a quantidade de eventos realizados anualmente?

4. PÚBLICO ALVO

Para quem as principais atividades promovidas são direcionadas? Qual a faixa etária do público atendido? Qual o total de público envolvido?

5. PARCERIAS

Participou de eventos realizados em conjunto com outras organizações? () SIM () NÃO

Em caso afirmativo, quais foram, onde e quando ocorreram?

6. PREMIAÇÕES E SELEÇÕES

Foi selecionada em algum concurso ou edital? () SIM

() NÃO

Em caso afirmativo, quais foram, quando ocorreram?

Foi homenageada ou recebeu algum prêmio? () SIM

() NÃO

Em caso afirmativo, quais foram, quando ocorreram?

7. PUBLICAÇÕES

Publicou material, tais como livros, revistas, CDs, DVDs, cartilhas, etc?
Quais?

Alguma outra organização publicou material sobre seu trabalho? Que tipo de publicação?

8. DIVULGAÇÃO

Foi citada em jornais, revistas, rádios, sites da internet, etc? Em que ocasião?

9. SOBRE O LOCAL DE FUNCIONAMENTO, ELE É:

() ALUGADO () CEDIDO () PRÓPRIO () OUTRO

Outro-Especificar:

10. POSSUI FUNCIONÁRIOS

() NÃO () SIM // QUANTOS: _____

11. HOUVE, DURANTE A PANDEMIA, ALGUMA DAS SITUAÇÕES ABAIXO RELACIONADAS COM OS TRABALHADORES?

() DEMISSÃO () TELETRABALHO () REDUÇÃO

DE JORNADA () REDUÇÃO DE SALÁRIO () NÃO

HOUVE

() OUTRO –ESPECIFICAR:

—

12. FORMAS DE MANUTENÇÃO E VALORES MÉDIOS MENSAIS:

- () CONTRIBUIÇÕES DOS ASSOCIADOS
- () INGRESSOS
- () LEIS DE INCENTIVO/EDITAIS
- () MENSALIDADES
- () RECURSOS PÚBLICOS
- () RECURSOS PRIVADOS
- () OUTROS – ESPECIFICAR: _____

13. ÁREA DE ATUAÇÃO:

- () PONTOS E PONTÕES DE CULTURA;
- () TEATROS INDEPENDENTES;
- () ESCOLAS DE MÚSICA, DE CAPOEIRA E DE ARTES E ESTÚDIOS, COMPANHIAS E ESCOLAS DE DANÇA;
- () CIRCOS;
- () CINECLUBES;
- () CENTROS CULTURAIS, CASAS DE CULTURA E CENTROS DE TRADIÇÃO REGIONAIS;
- () MUSEUS COMUNITÁRIOS, CENTROS DE MEMÓRIA E PATRIMÔNIO;
- () BIBLIOTECAS COMUNITÁRIAS;
- () ESPAÇOS CULTURAIS EM COMUNIDADES INDÍGENAS;
- () CENTROS ARTÍSTICOS E CULTURAIS AFRO-BRASILEIROS;
- () COMUNIDADES QUILOMBOLAS;
- () ESPAÇOS DE POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS;
- () FESTAS POPULARES, INCLUSIVE O CARNAVAL E O SÃO JOÃO, E OUTRAS DE CARÁTER REGIONAL;
- () TEATRO DE RUA E DEMAIS EXPRESSÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS REALIZADAS EM ESPAÇOS PÚBLICOS;
- () LIVRARIAS, EDITORAS E SEBOS;
- () EMPRESAS DE DIVERSÃO E PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS;
- () ESTÚDIOS DE FOTOGRAFIA;
- () PRODUTORAS DE CINEMA E AUDIOVISUAL;
- () ATELIÊS DE PINTURA, MODA, DESIGN E ARTESANATO;
- () GALERIAS DE ARTE E DE FOTOGRAFIAS;
- () FEIRAS DE ARTE E DE ARTESANATO;
- () ESPAÇOS DE APRESENTAÇÃO MUSICAL;
- () ESPAÇOS DE LITERATURA, POESIA E LITERATURA DE CORDEL;
- () ESPAÇOS E CENTROS DE CULTURA ALIMENTAR DE BASE COMUNITÁRIA, AGROECOLÓGICA E DE CULTURAS ORIGINÁRIAS, TRADICIONAIS E POPULARES;
- () OUTROS-ESPECIFICAR: _____

14. INTEGRA ALGUM DOS CADASTROS ABAIXO, QUAL?

- () Cadastro Estadual de Cultura;
- () Cadastro Municipal de Cultura;
- () Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura;
- () Cadastro Estadual de Pontos e Pontões de Cultura;
- () Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais (Sniic);
- () Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (Sicab);
- () outros cadastros referentes a atividades culturais existentes na unidade da Federação, bem como projetos culturais apoiados nos termos da [Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991](#), nos 24 (vinte e quatro) meses imediatamente anteriores à data de publicação da Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural.

15. QUAL A MÉDIA DO CUSTO MENSAL EM NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2019 E JANEIRO E FEVEREIRO DE 2020?

Despesas com conta de água: _____

Despesas com conta de energia elétrica: _____

Despesas com telefone/internet: _____

Despesa total em média: _____

16. QUAL A MÉDIA DE DESPESAS ADICIONAIS EM NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2019 E JANEIRO E FEVEREIRO DE 2020?

Despesa com IPTU: _____

Despesas com pessoal: _____

Despesas Contábeis: _____

Despesas com Locação ou Financiamento: _____

17. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Há mais informações, dados, referências que queira destacar?

18. MEMBROS

(Quem são os principais membros do espaço, cooperativa, etc? Que tipo de atividades culturais eles desenvolvem dentro e fora da instituição? Caso seja necessário, adicione novas tabelas.)

NOME COMPLETO:

FUNÇÃO NA INSTITUIÇÃO:

PRINCIPAIS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

ANO DE
REALIZAÇÃO

=

NOME COMPLETO:

FUNÇÃO NA INSTITUIÇÃO:

PRINCIPAIS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

ANO DE
REALIZAÇÃO

=

NOME COMPLETO:

FUNÇÃO NA INSTITUIÇÃO:

PRINCIPAIS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

ANO DE
REALIZAÇÃO

--	--

ANEXO II

SOLICITAÇÃO DO SUBSÍDIO / DECLARAÇÃO – Edital 001/2020

Guarujá, _____ de _____ de 2020.

Com o presente, encaminho a Vossa Excelência o cadastro e os documentos necessários e solicito o subsídio mensal, no valor mínimo de R\$ 3.000,00 (três mil reais) e máximo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), de acordo com critérios estabelecidos no EDITAL Nº 001/2020 DE 28 de setembro de 2020. Declaro:

- a) Estar de acordo com as normas do EDITAL Nº 001/2020 DE 28 de setembro de 2020;
- b) Que as informações contidas no cadastro são de minha inteira responsabilidade, podendo vir a ser comprovadas a qualquer tempo;
- c) Que estou ciente da necessidade de contrapartida, após o reinício das atividades;
- d) Que estou ciente da necessidade de apresentar prestação de contas referente ao uso do benefício ao Município, em até 60 (sessenta) dias após o recebimento da última parcela do subsídio, conforme o Edital e regramento da Lei Aldir Blanc – Lei 14.017/2020;
- e) Declaro, ainda, que estou ciente de que, em caso de utilização de qualquer meio ilícito ou imoral ou declaração falsa para participação do credenciamento supramencionado, incorro nas penalidades previstas nos artigos 171 e 299 do Decreto lei n. 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal.

Atenciosamente,

Nome do responsável pela Instituição

Documento de Identidade (tipo, número e órgão de expedição)

Exmo. Sr. Valter Suman

Prefeito de Guarujá

ANEXO III

PROPOSTA DE CONTRAPARTIDA EDITAL 001/2020

CONTRAPARTIDA EM BENS OU SERVIÇOS

Estando ciente do previsto no artigo 9º, da Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural, em que condiciona aos espaços culturais e artísticos, as empresas culturais e organizações culturais comunitárias, as cooperativas e as instituições beneficiadas com o subsídio mensal a garantir como contrapartida, após o reinício de suas atividades, a realização de atividades destinadas, prioritariamente, aos alunos de escolas públicas ou de atividades em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita, em intervalos regulares, em cooperação e planejamento definido com a Secretaria Municipal de Cultura de Guarujá, e nos termos do Art. 6º, § 5º, do Decreto 10.464/20, apresento a seguinte proposta de contrapartida de bens e serviços culturais: Descrever resumidamente as ações que pretende desenvolver:

AÇÃO 1	
AÇÃO 2	
AÇÃO 3	
AÇÃO 4	
AÇÃO 5	
AÇÃO 6	
AÇÃO 7	

Guarujá, _____ de _____ de 2020.

Nome do requerente

CPF ou CNPJ